



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 31 / 183
V. 10 F

EDITAL

TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2015
PROCESSO Nº: 2015.06.018

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA** constituída pela Portaria Nº 040/2014 de 03 de Setembro de 2014, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço por item, em reunião que se realizará às 10h00min do dia **16 de Julho de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, localizada na **Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Projeto Básico
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Modelo Declaração ME e EPP

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III e IV do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos a Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou socio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 32 / 183
Vício: F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2015
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 16/07/2015 às 10h00min.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2015
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 16/07/2015 às 10h00min.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia 13 de **Julho de 2015 de 08h00min, às 12h00min** com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6 e 5.3.8 deste Edital.

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: **Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).**

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencido, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 33 / 183
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Enquadrados como **ME e EPP** que preencherm todos os requisitos constantes neste ato convocatório nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014

5.1.3 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.3.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.3.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.3.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.3.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.3.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.3.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.3.7 Empresas que não estejam enquadradas como ME e EPP.

5.1.4 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.

b) Regularidade Fiscal.

c) Qualificação Econômica – Financeira.

d) Qualificação técnica e outras comprovações

5.1.5 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.5.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.6 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

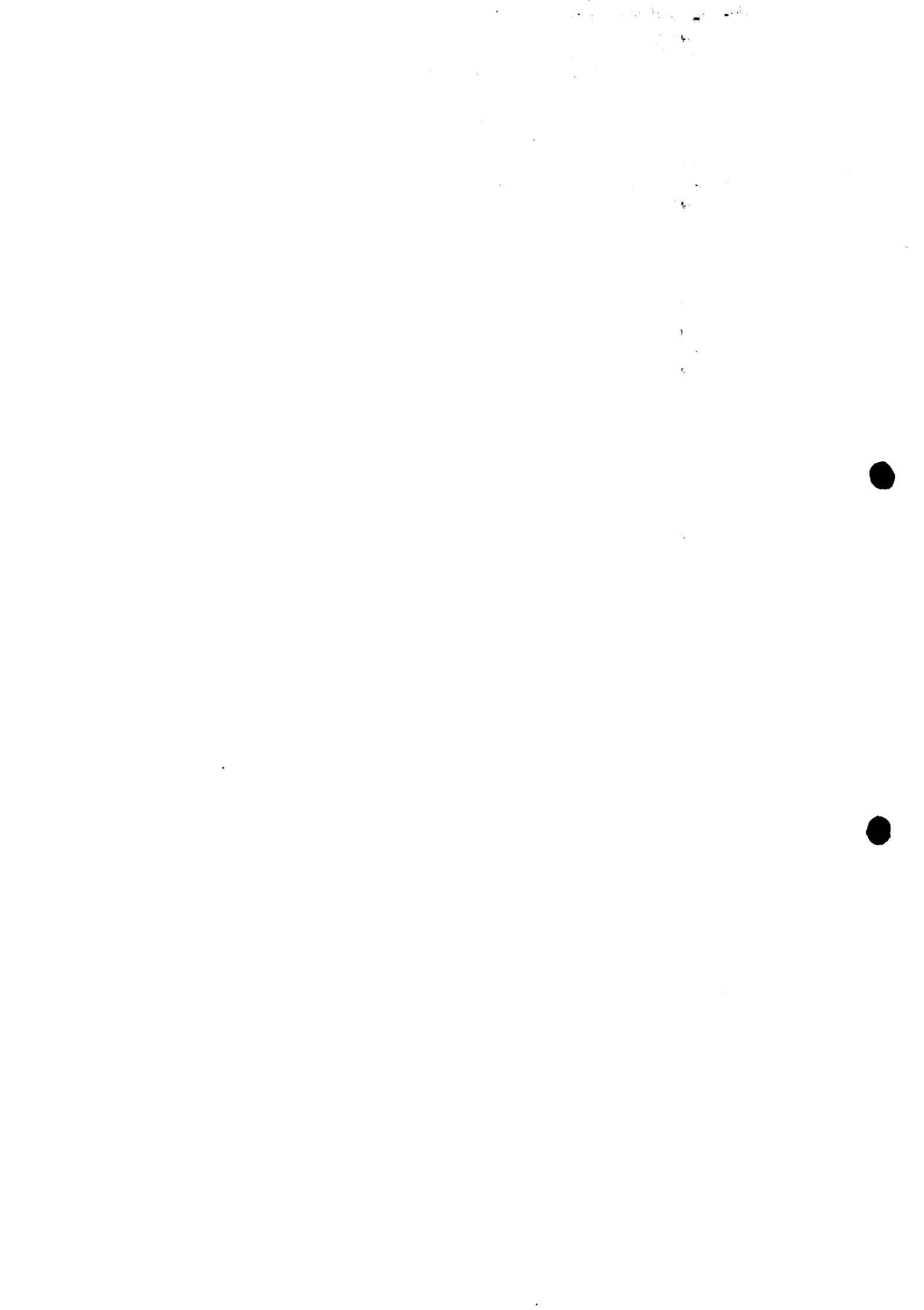
5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia de última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.8 Alvará de localização e funcionamento.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial** ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **90 (noventa) dias** antes, contados da data da sua apresentação;

5.4.2 **Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação nos termos do Anexo I- Projeto Básico.**

5.4.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.2:

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

5.4.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

5.4.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida pela tesouraria.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 35 1783
V. 1 F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1 Pelo menos um **atestado de capacidade técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado.

Parágrafo primeiro: Entende-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

6.1.2. Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da empresa.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) **especificação detalhada dos materiais e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.**
- c) preço total dos materiais, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fis. 36 / 183
VISTO F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às 10h00min do dia 16/07/2015.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço POR ITEM, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666-93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666-93 e suas alterações.

9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123-2006)

9.1.1 - Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento** devidamente registrada na Junta Comercial; **Declaração emitida pela Receita Federal** ambos expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.

9.1.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

9.1.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.1.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.1.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues à Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666.93 e suas alterações.

11. DA ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será de no máximo 48 horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

11.2 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. DO REVISÃO DOS PREÇOS

12.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 38 / 183
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

12.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

12.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de GURINHÉM a variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

12.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666.93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 39 / 183
VISTO F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

15.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: 02.02–GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002– DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.03–SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS – 04.122.2010.2003– DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA – 02.04–SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005–DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS – 02.06–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 12.361.1004.2009 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE – 12.365.1004.2012– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES – 02.14–SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.15–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2010.2022–MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL – 02.16–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.122.2010.2033 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS – 02.17–SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA – 19.573.1010.2032–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 3390.30.00-MATERIAIS DE CONSUMO.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 29 de Junho 2015.


José da Silva Oliveira

Presidente da CPL



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 40, 183
F

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ASSENTO ALMOFADO COM TAMPA ENVOLVENTE	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
2	ALAVANCA DE AÇO LISO 1X180MTS	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
3	ALICATE UNIVERSAL	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
4	ARAME GALVANIZADO Nº18	UND	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
5	ARAME AÇO RECOZIDO Nº18	KG	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
6	ARGAMASSA 15KG	SACO	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
7	BACIA SANITARIA SIMPLES	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
8	BALDE DE CONSTRUÇÃO PLASTICO (20L)	UND	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
9	BOCAL C/RABICHO	UND	20	R\$ 2,61	R\$ 52,20
10	BROXA P/ PINTURA COM CABO 17X6	UND	15	R\$ 2,61	R\$ 39,15
11	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
12	BOTA DE BORRACHA PAR (Nº38 A 44)	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
13	BOTA DE COURO C/ CADAÇO PAR (Nº38 A 44)	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
14	BRITA 19	MT³	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
15	CAIBRO MISTO	MT	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
16	CADEADO Nº25	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
17	CADEADO Nº30	UND	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
18	CADEADO Nº 35	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
19	CADEADO Nº 40	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
20	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA 1.5MT	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
21	CAIXA D'ÁGUA PLASTICA 500L	UND	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
22	CAIXA D'ÁGUA PLASTICA 1000L	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
23	CAIXA DE DESCARGA EXT.PLASTICO 8LT	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
24	CAL 10KG	SACO	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
25	CAL 2KG	SACO	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
26	CAL REBOCAL 20KG	SACO	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
27	CAMARA DE AR 3.25X8	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
28	CANO ESG. 100MM PVC C/6MTS	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
29	CANO ESG. 150MM PVC C/6MTS	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
30	CANO ESG. 40MM PVC C/6MTS	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
31	CANO ESG. 50MM PVC C/6MTS	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
32	CANO SOLD. 20MM PVC C/6MTS	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
33	CANO SOLD. 32MM PVC C/6MTS	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
34	CAPS SOLD 20MM PVC	UND	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
35	CARRO DE MÃO DE FERRO E MADEIRA	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
36	CERAMICA 40X40 TIPO A	MT²	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
37	CHIBANCA 4 LIBRA	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
38	CIMENTO 50KG	SACO	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
39	COLA DE CANO 75G P/PVC	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
40	COLA DE CERAMICA AC/2 15KG	SACO	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
41	DISCO P/MAQUITA CERAMICA	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
42	DISJUNTOR MONO DE 15.20 E 30A	UND	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

43	DOBRADIÇA 850X3 POL.NIQ	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
44	DOBRADIÇA 850X3 1/2 POL.NIQ	UND	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
45	ENXADECO C/CABO 2,5 LIBRAS	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
46	FECHADURA EXT. 40MM BOLA ALAVANCA	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
47	FECHADURA BANHEIRO 40MM ALAVANCA	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
48	FECHADURA EXTERNA 40X35 ALAVANCA	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
49	FECHADURA SOBREPOR	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
50	FERROLHO 5.1/2 POL. NIQ	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
51	FERROLHO 3.1/2 POL. NIQ	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
52	FITA VEDA ROSCA 25M X 18MM	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
53	FIO SOD 1.5MM	MT	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
54	FIO SOD 2.5MM	MT	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
55	FIO SOD 4.0MM	MT	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
56	FITA ISOLANTE DE PVC ANTI CHAMAS C/10MTS	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
57	FOICA ROÇADEIRA C/CABO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
58	FORRA MADEIRA MISTA 0.80X210MT	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
59	GRAMPO FIXA FIO 10, 12, 18	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
60	GRAMPO P/ MURO GALVANIZADO	UND	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
61	INTERR. 1SEC. EMBUTIR	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
62	INTERR. 2SEC. EMBUTIR	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
63	INTERR. 1SEC. C/TOMADA EMBUTIR	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
64	INTERR. 3SEC. EMBUTIR	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
65	JANELÃO 0.80X100CM	UND	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
66	JOELHO 90° ESG. 40MM	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
67	JOELHO 90° ESG. 50MM	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
68	JOELHO 90° ESG. 100MM	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
69	JOELHO 90° ESG. 75MM	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
70	JOELHO 90° SOLD. 20MM	UND	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
71	JOELHO 90° SOLD. 32MM	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
72	JOELHO 90° SOLD. 25MM	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
73	JOGO DE PORTA C/2 ROLOS	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
74	LAJOTAS CERÂMICA 30X40CM	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
75	LAMINA DE SERRA	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
76	LAMPADA ECON.15W	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
77	LAMPADA ECON.20W	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
78	LATÃO DE MASSA CORRIDA 18L	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
79	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
80	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
81	LINHA MISTA 3X3 SERRADA	MT	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
82	LINHA MISTA 3X4 SERRADA	MT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
83	SOQUETE FIXO P/ TETO	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
84	LUVA DE BORRACHA GALVANIZADA	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
85	LUVA PIGMENTADA FIOS	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
86	LUVA RASPA COURO CANO CURTO C/REFORÇO	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
87	MANGUEIRA JARDIM 15MT	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
88	PÁ DE BICO C/CABO	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
89	PÁ QUADRADA C/CABO	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
90	PIA MARMORE 1,50MT	UND	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
91	PICARETA C/CABO	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
92	PNEU P/CARRO DE MÃO 3.25X8	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
93	PORTA SEMI OCA 210X60CM	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
94	PORTA SEMI OCA 210X70CM	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
95	PORTA SEMI OCA 210X80CM	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
96	PORTA VENEZIANA 2.10X0.80CM	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
 Fis. 42 1183
 Visto F

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Juarez Távora

97	PREGO 1.1/2X10	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
98	PREGO 1.1/2X14	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
99	REGISTRO 1/2 INOX	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
100	REGISTRO 1/2 PVC	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
101	REJUNTE 1KG	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
102	RIPA MISTA SERRADA	UND	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
103	ROLO DE LÃ 23CM	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
104	ROLO ESPUMA 9CM 406/9º	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
105	T SOD 60MM PVC	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
106	T ESG.100MM PVC	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
107	T ESG. 40MM PVC	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
108	T ESG. 50MM PVC	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
109	T SOD 20MM PVC	UND	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
110	T SOD 25MM PVC	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
111	T SOD 32MM PVC	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
112	TELHA BRASILIT 2.44X0.50	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
113	TELHA CANAL PRENSADA	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
114	TIJOLO 08 FUIROS 19X19CM	MIL	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
115	TINTA ACRILICA 3.6L	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
116	TINTA ESM. SINTETICO 3.6L	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
117	TORNEIRA P/JARDIM	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
118	TRINCHA 2.00 POL	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
119	TRINCHA 2.5 POL	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
120	TUBO EXTENSIVO SIFÃO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
121	VALVULA P/PIA INOX	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
122	VASSOURÃO PIAÇAVA	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
123	VEDA VASO	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
124	VERG. DE FERRO 1/4 C/ 12MT	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
125	VERG. DE FERRO 3/8 C/ 12MT	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
126	VERG. DE FERRO 4.2 C/12MT	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
127	VERG. DE FERRO 5.0 C/12MT	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
128	VERG. DE FERRO 5/16 C/12MT	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 54.227,88

LOTE II - MATERIAL ELÉTRICO DE ALTA FUSÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
129	BASE P/RELÉ FOTO ELÉTRICO, TENSÃO 100 ~ 240 VCA/ 50-60HZ	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
130	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO	UND	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
131	BOCAL DE LOUÇA (20MM)	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
132	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 A 5/8	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
133	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 1/2	MT	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
134	FIO CABO FLEXIVEL 4MM	MT	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
135	FIO CABO FLEXIVEL 6MM	MT	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
136	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MTS	MT	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
137	HASTER COBREADO 5/8X1.5MTS	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
138	LAMPADA ECONOMICA FLUORESCENTE DE 30W, LUZ BRANCA	UND	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
139	LAMPADA ECONOMICA FLUORESCENTE DE 45W, LUZ BRANCA	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
140	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W, LUZ BRANCA	UND	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
141	LAMPADA INCANDESCENTE DE 150W, LUZ BRANCA	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
142	LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W, LUZ BRANCA	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
143	LAMPADA MISTA ALTA PRESSÃO 160W	UND	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
144	LAMPADA MISTA ALTA PRESSÃO 250W	UND	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

145	LAMPADA MISTA ALTA PRESSÃO 500W	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
146	LAMPADA V.MERC. ALTA PRESSÃO 400W	UND	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
147	LAMPADA V.MERC. ALTA PRESSÃO 80W	UND	350	R\$ 12,99	R\$ 4.546,50
148	LAMPADA V.SODIO.400W TUB.	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
149	LAMPADA V.SODIO.250W TUB.	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
150	PARAFUSO PARA POSTE	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
151	REATOR PARA LAMPADA FLUOR. 40W ELETRO	UND	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
152	REATOR V. DE MERC. 400W	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
153	REATOR V. DE MERC. 80W EXT.	UND	150	R\$ 49,80	R\$ 7.470,00
154	REATOR V. DE SODIO 400W EXT.	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
155	REATOR V. DE SODIO 250W EXT.	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
156	RELÉ FOTO ELÉTRICO BIVOLT, MODELO QR 53 CONADO-NA	UND	500	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
157	REX IPOL. C/ISOLADOR 1.5MT	UND	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
158	T DE ENERGIA	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
	TOTAL				R\$ 82.497,50
	VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 166.725,35

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em virtude da necessidade constante de manutenção dos Prédios Públicos Municipais e da iluminação pública, faz-se necessário a Aquisição dos materiais de construção em geral e elétrico.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 A entrega dos materiais, será em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria de requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

3.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a

4.1.1- computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os MATERIAIS, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.

4.1.2 – Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

4.1.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fis. 44 1 183
Visto F

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

4.1.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais.

4.1.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.1.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá subcontratar**, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas no instrumento contratual.

5.1.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos MATERIAIS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

5.1.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega dos materiais.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.


6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

Juarez Távora – PB, 29 de Junho de 2015.


José da Silva Oliveira
Presidente da CPL



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 45 / 183
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 003/2015

DECLARAÇÃO

____ (nome da empresa) _____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 003/2015 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

____ (cidade e estado) _____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fis. 46 / 133
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MINUTA DO CONTRATO

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ
TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A
EMPRESA: ***** TENDO
POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E
ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ***** , com sede no ***** , inscrita no CNPJ: ***** , representada ***** , CPF n.º *****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 003/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a FORNECER OS MATERIAIS conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até *****. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 47 / 183
Visto F

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pela secretaria de requisitante, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em R\$ 0.00 (Por extenso), onerando a dotação 02.02 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002 – Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS – 04.122.2010.2003 – Desenvolver as atividades administrativas da secretaria – 02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005 – Desenvolver as atividades agrícolas – 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008 – Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% – 12.361.1004.2009 – Desenvolver as atividades do ensino Fundamental MDE – 12.365.1004.2012 – Manutenção das atividades das creches – 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde – 02.15 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2010.2022 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da sec de assist. social – 02.16 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.122.2010.2035 – Desenvolver as atividades de serviços urbanos – 02.17 – SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA – 19.573.1010.2032 – Desenvolver as atividades de ciência e tecnologia – 3390.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 48 / 1783
VISO F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

direta ou indiretamente sobre os **MATERIAIS**, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.

6.2 – Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

6.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos materiais.

6.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

6.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá subcontratar**, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

7.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos MATERIAIS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

7.3. Emitir requisição de ordem de fornecimento a empresa autorizado a entrega dos materiais

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

8.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

8.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

8.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de GURINHEM à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

8.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com as especificações constante do Anexo I/Proposta de Preços, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fis. 49.183 -
Visto F

9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 dias da comunicação escrita da contratada;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos materiais.

10.3. A contratante rejeitará no todo ou em parte, os materiais, se em desacordo com o contrato, memoriais ou este edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 50 de 183
Visto F

Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e das faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISAO CONTRATUAL

12.1 A rescisão Contratual poderá ser:

12.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

12.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, para dirimir as questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 51 / 183
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, **** de ***** de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fis. 52 1183
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 003/2015

PROPOSTA DE PREÇO

_____(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____
_____, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 003/2015 apresenta
Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos materiais	unidade	quantidade	MARCA	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 53 1783
Visto F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____ com sede _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Tomada de Preço nº 003/2015, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

(assinatura e número do registro CRC do Contador)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXIII – N. 006/2015 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015

ADMINISTRATIVO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 55 / 783
Visto F

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, EXCLUSIVO para ME e EPP, no dia 16 de Julho de 2015 as 10:00 horas, tendo como objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min

Juarez Távora, 29 de Junho de 2015.

JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

TELEFONE/FAX		(81) 3257-1179, 3251-4927				
NOME DO SIGNATÁRIO		CARMEM IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO, EM 70% (63,3° INPM, 70°GL), INDICADO PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA.	UND	5.000	PILARES	3,19	15.950,00
9	QUEROSENE DE 500ML EMBALAGEM DE VIDRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	1.000	BR	5,81	5.810,00
15	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.500	ORIENTAL	1,07	1.605,00
17	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM DE 01 LITRO COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LITRO	1.000	VALENÇA	2,81	2.810,00
19	LUSTRA MÓVEIS-EMBALAGEM DE 200 ML, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.500	WORKER	1,89	4.725,00
37	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE ANTIBACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, TAM.110X70X20 MM.	UND	12.000	LIMPARELA	0,37	4.440,00
41	PÁ PARA LIXO COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 60(SESSENTA) CENTÍMETROS.	UND	800	BRUXAXÁ	2,79	2.232,00
43	SACO 100% ALGODÃO LAVADO E ALVEJADO (PANO DE CHÃO) COM ALTO TEOR DE ABSORÇÃO COM MEDIA DE TAM 70X40 CM.	SACO	5.000	M.C.	2,79	13.950,00
TOTAL		R\$ 51.522,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais)				

Campina Grande, 26 de junho de 2015.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELMIRA FELICIANO GOMES - ME.
 FORNECEDOR

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
 FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.041/2015. PARTES: Secretaria Municipal de Educação E EMPRESA DELMIRA FELICIANO GOMES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 294.501,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.017/2015. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.361.1015.2041/12.365.1015.2042/3390.30/000/008/ GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e André de Góis Pessoa. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2015.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.040/2015. PARTES: Secretaria Municipal de Educação E TUTTO

LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 51.522,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.017/2015. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.361.1015.2041/12.365.1015.2042/3390.30/000/008/ GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e André de Góis Pessoa. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2015.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Sr. Washington Luis Chaves da Rocha, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas e em obediência às suas atribuições como gestor do patrimônio e das despesas públicas. HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo nº 2015.2015, na modalidade Tomada de Preço - TP nº 002/2015, em conformidade com o parecer final da Comissão e do Assessor Jurídico, devendo a administração proceder com a contratação do licitante vencedor para contratação de empresa para prestação de serviços de especialidade de ortopedia, traumatologia e reumatologia, urologia e demais especialidades, serviços a serem prestados junto a policlínica municipal da cidade de Pedras de Fogo, pelo tipo menor preço, em modalidade menor preço por item, conforme os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos, e o edital convocatório. No mesmo ato ADJUDICA em favor das firmas: ANA LUCRECIA ANDRADA DE ALMEIDA ME, empresa inscrita no CNPJ 04.352.217/0001-28, o valor de R\$ 102.060,00 (cento e dois mil reais), equivalente ao item 01 e ALAN RICARDO DUFRADO NASCIMENTO, empresa inscrita no CNPJ 03.102.890/0001-30, o valor de R\$ 54.986,44 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), equivalente ao item 02.

Washington Luis Chaves da Rocha
 Gestor do FMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termos de Contratos nº 044/2015. partes: Prefeitura de Pedras de Fogo e FRANCISCO MATIAS DE SOUZA - AGS MOTORES - ME, CNPJ 18.804.447/0001-01, valor: R\$ 149.000,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços preventivo e ou corretivo em bombas submersas, bombas centrifugas e bombas metoras, envolvendo conserto, recuperação, manutenção e conservação, tendo em vista atender às necessidades da secretaria de Infraestrutura. Pregão Presencial nº 012/2015; fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02, prazo contratual: 12 meses. Signatários: Orestes da Rocha, Santos e Francisco Matias de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: contrato nº 1019/2015; objeto: contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da população carente deste município, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e COMERCIAL FEMME LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00; prazo contratual: até 31 de dezembro de 2015; Tomada de Preço nº 001/2015; fundamentação legal: função programática: 08.361.1015.2120, elemento de despesa: 3390.32-3390-30, fonte de recursos: 00.000 (proprio); signatários: Orestes da Rocha de Oliveira Monteiro e Joaquim Trajano Filho.

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LICITAÇÃO

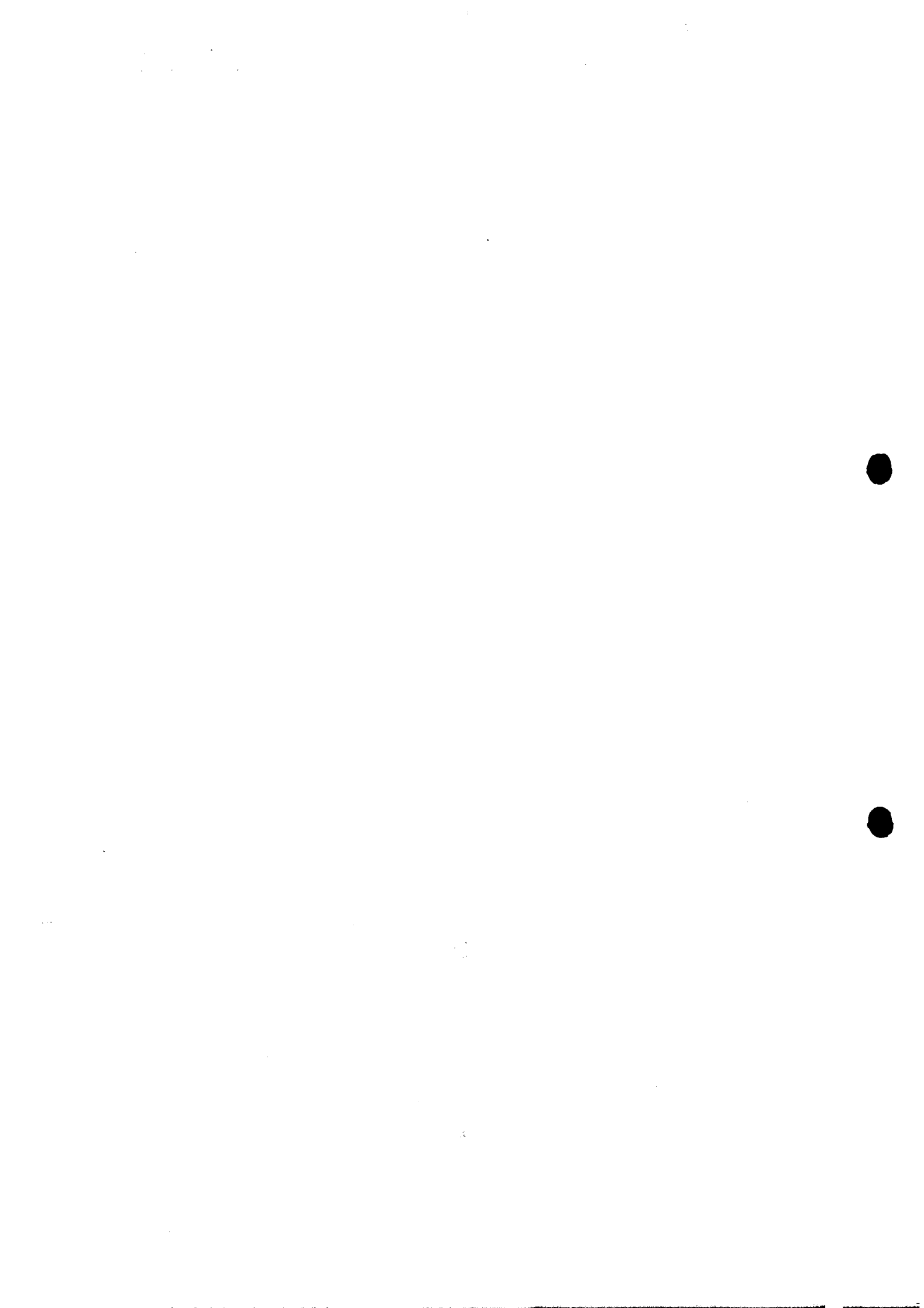
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna pública a realização dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e complementar 123/10 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, EXCLUSIVO para ME e EPP, no dia 10 de Julho de 2015 às 10:00 horas, tendo como objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TIPO: CIMENTO PORTLAND C-30, ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A entrega ocorrerá na sala da COPEL (sua sede) - Av. Getúlio Vargas, Município de Juarez Távora, Paraíba. Para mais informações consulte o Edital nº 171, 172 e 173, entre Juarez Távora - PB CEP: 58.987-000. Manifestação de interesse pelo telefone (085) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h30min às 17h30min.

JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
 Presidente da CPI.



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOANÓPS EXTRATO DE CONTRATOS...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Serviço de manutenção e operação de 7 (sete) unidades de ônibus...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOANÓPS EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2015...

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo moto, tipo MOTOCICLETA...

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão, tipo MOTOCICLETA...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Serviço de manutenção e operação de 7 (sete) unidades de ônibus...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...

Objeto: Construção de rede de esgoto (100 metros) (paralelepípedo)...



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fis. 58 / 183
V. F.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/07/2015 às 14:12:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 39144/15 do Aviso da Licitação nº 00003/2015 referente ao exercício de 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 166.725,35

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data do Ato: 30/06/2015

Data e Hora do Certame: 16/07/2015 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

João Pessoa, 01 de Julho de 2015

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 912/09 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RATC 08/2005

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXIII – N. 007/2015 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2015

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 60 / 183
F

TERMO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, EXCLUSIVO para ME e EPP, objetivando a aquisição de materiais de construção hidráulico e elétrico destinados a manutenção das secretarias municipais, em sessão pública para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta que ocorreria no dia 16/07/2015 as 10:00 horas, OCORRERA no dia 21 de Julho de 2015 as 10:00 horas. MOTIVO DO ADIAMENTO: Ausência de expediente (Feriado Municipal). Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Juarez Távora, 13 de Julho de 2015

JOSE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2687, e-mail: setordelicitacao-ag@gmail.com, até o dia 22/07/2015. Publicado no DOE do dia 10/07/2015 - Republicado por Incorreção. Alagoa Grande(PB), 9 de julho de 2015.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

TERMO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, EXCLUSIVO para ME e EPP, objetivando a aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico destinados a manutenção das secretarias municipais, em sessão pública para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta que ocorreria no dia 16/07/2015 às 10:00 horas, OCORRERÁ no dia 21 de Julho de 2015 às 10:00 horas. MOTIVO DO ADIAMENTO: Ausência de expediente (Feriado Municipal). Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min.

Juarez Távora, 13 de Julho de 2015.

JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
DATA DE ABERTURA: 24/07/2015 - ÀS 08h30min.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE JUNTO AS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, através de seu Pregoeiro Oficial, Sra. Jaqueline da Silva Nascimento, nomeado por portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Praça Getúlio Vargas, 40 B, 1º Andar, Centro, Santa Rita - PB. Fonte de Recurso prevista para o exercício financeiro de 2015. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520.2002, Decretos Federais nºs. 3.555/2000, 3.931/2001 e 7.982/2013, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 13h00min, na sede da CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Santa Rita - PB, 13 de Julho de 2015.

JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 034/2015. Processo nº 010/2015. Pregão Presencial nº 002/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. Contratada: D & R Locações de Veículos Ltda - Me. CNPJ. 19.383.262/0001-00. Objeto: Inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.080-12.361.1404.2018-3390.39.000. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 03 de Julho de 2015. Reginaldo Pereira da Costa - Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Natuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2015, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação dos serviços na realização de exames médicos especializados, conforme específica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta

Natuba - PB, 13 de Julho de 2015

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2015, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JUED COM. E ASSIST. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 38.446,61; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R\$ 43.140,10.

Natuba - PB, 13 de Julho de 2015

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00029/2015. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços na realização de exames médicos especializados, conforme específica. ABERTURA: 09/07/2015 às 11:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 13/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de material e instrumentos odontológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: Órgão: 02 Unidade: 06 Programa: 2.026 Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00077/2015 - 13.07.15 - JUED COM. E ASSIST. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 38.446,61 CT Nº 00078/2015 - 13.07.15 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R\$ 43.140,10

Prefeitura Municipal de Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO: Contratação de profissional para realização dos serviços de informática nos sistemas de média e alta complexidade do DATASUS, incluindo: produção hospitalar através do sistema de informação hospitalar descentralizado (SIHD) e do registro das ações ambulatoriais de saúde (RAAS), juntamente com serviços de consultoria em saúde na elaboração do plano municipal de saúde, assessoria na elaboração do relatório de gestão pactuada e monitoramento no âmbito do SUS e regulação, controle avaliação e auditoria junto a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Conceição - PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, s/n.º, Centro, Conceição - PB.

Conceição - PB, em 13 de Julho de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais destinado a pessoas carentes, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Conceição - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, s/n.º, Centro, Conceição - PB.

Conceição - PB, em 13 de Julho de 2015

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO: Aquisição de Fardamento e vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM - Educação Básica Pública Municipal da Prefeitura de Conceição - PB. Data e Local, às 11:30 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, s/n.º, Centro, Conceição - PB.

Conceição - PB, em 13 de Julho de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO: Prestação de Serviços na confecção de material de comunicação visual e impressão digital, para sinalização dos órgãos públicos e veículos do Município de Conceição - PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo Gov. Wilson L. Braga, s/n.º, Centro, Conceição - PB.

Conceição - PB, em 13 de Julho de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

OBJETO: Aquisição de pão, bolo, biscoitos, salgados, para a secretaria de ação social, fundo municipal a todos os programas Federais, e ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Conceição - PB. Data e Local, às 14:30 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREZ TÁVORA... AMPLIFICAÇÃO DE LÍNEAS DE TELEFONIA... 123456 e 789012... 13 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALABO GRANDE... PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2015... 13 de julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIMBRANDA... AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015... 14 de julho de 2015.

MARIA DA GUEZ VIEIRA GUARTE... PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2015... 14 de julho de 2015.

CANTORIO ANTONIO HOLLANDA... EDITAL... 14 de julho de 2015.

TORÇÃO DE BARTO... SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REGISTRO... 14 de julho de 2015.

RECLAMANDO DIÓGO GOMES... ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREZ TÁVORA... 14 de julho de 2015.

AMPLIAR ENFERMAGEM LULA... PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREZ TÁVORA... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.

ESTADO DA PARAIBA... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJI... 14 de julho de 2015.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Administração de Processos e Documentos

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 63 1783
Visto F

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/07/2015 às 10:10:08 Nilcelanio Rogerio de Oliveira alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 39144/15.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 166.725,35

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data do Ato: 14/07/2015

Data e Hora do Certame: 21/07/2015 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

João Pessoa, 16 de Julho de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB